

DESPACHO N.º 50/PR-2022

(Encerramento ao público das piscinas descobertas da vila de Mogadouro no dia 22 de agosto de 2022)

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

Considerando a informação prestada pelo encarregado operacional, Vítor Lopes, da DECAST-Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, com responsabilidade na gestão do Complexo Desportivo;

No uso de competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 3.º do Capítulo I, do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mogadouro, determino **o encerramento ao público das piscinas descobertas da vila de Mogadouro, no dia 22 de agosto de 2022 durante todo o dia**, para serem efetuadas tarefas de limpeza geral de todo o espaço, bem como a manutenção dos equipamentos adstritos, a fim de continuar a proporcionar o bem-estar a todos os seus utilizadores.

Este meu Despacho revoga qualquer outro anteriormente tomado em sentido diferente.

À DCIA-Serviço de Informática para publicitação deste meu Despacho no sítio da *Internet* do Município.

Paços do Município de Mogadouro, 22 de agosto de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,


(António Joaquim Pimentel)

EDITAL

(Encerramento ao público das piscinas descobertas da vila de Mogadouro no dia 22 de agosto de 2022)

ANTÓNIO JOAQUIM PIMENTEL, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro:

TORNA PÚBLICO, tendo por base o meu Despacho n.º 50/PR-2022, datado de 22 de agosto de 2022 que, no uso de competências que me são conferidas pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 3.º do Capítulo I, do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Mogadouro, determinei o **encerramento ao público das piscinas descobertas da vila de Mogadouro, no dia 22 de agosto de 2022 durante todo o dia**, para serem efetuadas tarefas de limpeza geral de todo o espaço, bem como a manutenção dos equipamentos adstritos, a fim de continuar a proporcionar o bem-estar a todos os seus utilizadores.

Para conhecimento geral elabora-se o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo, na página da *Intranet* e no sítio da *Internet* do município, conforme dispõe o artigo 56.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Paços do Município de Mogadouro, 22 de agosto de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,


(António Joaquim Pimentel)